



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA MESTRADO ACADÊMICO EDITAL 04/2022

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional e a Especialização em Engenharia Geotécnica.

1.2 O presente Edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP (POSGEO), visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido a partir do primeiro semestre de 2023, estando submetido às normas da UFOP, sendo elas, [Portaria PROPP/UFOP Nº 02/2022](#), e as Resoluções CEPE [Nº 7.507](#), [Nº 7.625](#) e [Nº 8.039](#)).

1.3 O curso é destinado exclusivamente a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas, engenheiros urbanos e engenheiros ambientais, estes últimos, desde que demonstrem formação específica com alguma vinculação direta com a área da engenharia geotécnica.

1.4 O **Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP contempla as seguintes linhas de pesquisa:

- **Geologia de Engenharia:** Compreende estudos aplicados de geologia, hidrogeologia (hidrogeotecnia) e geofísica aplicada; gestão de risco e desastres naturais; processos geodinâmicos; e geotecnia ambiental.

Linha 1 – Geologia de Engenharia	
Professor	Áreas de atuação
César Falcão Barella Currículo Lattes	Geomática, Cartografia Geotécnica e Geoambiental, Análise de Risco Geológico-Geotécnico, Desastres Naturais e Ordenamento Territorial
Guilherme José Cunha Gomes Currículo Lattes	Geotecnia computacional, métodos numéricos, modelagem inversa, obras lineares.
Lucas Pereira Leão Currículo Lattes	Geotecnia Ambiental
Luis de Almeida Prado Bacellar Currículo Lattes	Geologia de Engenharia, Hidrogeologia, Métodos geoeletricos.
Marco Antônio da Silva Braga Currículo Lattes	Geofísica Aplicada
Daniel Silva Jaques	Geologia de Engenharia e Ambiental.

Currículo Lattes	
----------------------------------	--

- **Geotecnia Aplicada à Mineração:** compreende estudos de problema geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo: análises de estabilidade de taludes; disposição de estéreis e rejeitos; avaliação e recuperação de áreas degradadas; e aplicação dos resíduos de mineração na construção civil.

Linha 2 – Geotecnia Aplicada à Mineração	
Professor	Áreas de atuação
Eleonardo Lucas Pereira Currículo Lattes	Geotecnia, com ênfase em Ensaio de Laboratório em Mecânica dos Solos e Rejeitos de Mineração
Hernani Mota de Lima Currículo Lattes	Desenvolvimento de mina, fechamento de mina e gerenciamento ambiental na mineração
Lucas Deleon Ferreira Currículo Lattes	Mecânica dos solos; Geotecnia Aplicada à Mineração; Fundações e Estruturas de Contenção
Lucas Pereira Leão Currículo Lattes	Geotecnia Ambiental
Luís de Almeida Prado Bacellar Currículo Lattes	Geologia de Engenharia, Hidrogeologia, Métodos geoeletricos.
Marco Antônio da Silva Braga Currículo Lattes	Geofísica Aplicada
Rodrigo Peluci de Figueiredo Currículo Lattes	Mecânica das rochas teórica, aplicada e experimental, métodos computacionais em geotecnia, estabilidade de taludes, obras subterrâneas, barragens, mineração subterrânea
Tatiana Barreto dos Santos Currículo Lattes	Mecânica de rochas, estabilidade de escavações, análise de risco geotécnico e data mining aplicada.

Obras de Terra e Mecânica das Rochas: envolve trabalhos de: estruturas de contenção; engenharia de fundações; barragens de terra e enrocamento; geotecnia de obras lineares; estabilidade de taludes; caracterização de maciços rochosos; escavações subterrâneas. aplicação de geossintéticos; e instrumentação e monitoramento de obras geotécnicas.

Linha 3 – Obras de Terra e Mecânica das Rochas	
Professor	Áreas de atuação
Eleonardo Lucas Pereira Currículo Lattes	Geotecnia, com ênfase em Ensaio de Laboratório em Mecânica dos Solos e Rejeitos de Mineração
Guilherme José Cunha Gomes Currículo Lattes	Geotecnia computacional, métodos numéricos, modelagem inversa, obras lineares.



Lucas Deleon Ferreira Currículo Lattes	Mecânica dos solos; Geotecnia Aplicada à Mineração; Fundações e Estruturas de Contenção
Pedro Manuel Alameda Hernández Currículo Lattes	Mecânica das rochas, taludes, escorregamentos, queda de blocos, rugosidade, fotogrametria digital terrestre e distribuição geométrica de descontinuidades em maciços rochosos
Rodrigo Peluci de Figueiredo Currículo Lattes	Mecânica das rochas teórica, aplicada e experimental, métodos computacionais em geotecnia, estabilidade de taludes, obras subterrâneas, barragens, mineração subterrânea
Tatiana Barreto dos Santos Currículo Lattes	Mecânica de rochas, estabilidade de escavações, análise de risco geotécnico e data mining aplicada.
Gilberto Fernandes Currículo Lattes	Rodovias, ferrovias, manutenção ferroviária, gestão de obras em construção civil.

2. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

2.1 São ofertadas no total **18 (dezoito) vagas** para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir o curso integralmente num prazo de 24 meses), ***incluídas neste total*** a cota de 10% para candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas, ou seja, **02 (duas) vagas**; e 10% para candidatos que se autodeclararam com deficiência, ou seja, **02 (duas) vagas**. Tais reservas estão em concordância com a política de ações afirmativas estabelecidas pelas Resoluções CEPE 7.507, CEPE 7.794 e Portaria PROPPI/UFOP 02/2022. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital. Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas, estas serão migradas na ampla concorrência.

2.1.1 As **18 (dezoito) vagas** ofertadas pelo (POSGEO) serão distribuídas por linhas de pesquisa: Linha 1 – Geologia de Engenharia = **6 vagas**; Linha 2 – Geotecnia Aplicada à Mineração = **6 vagas**; Linha 3 – Obras de Terra e Mecânica das Rochas = **6 vagas**. O candidato deverá especificar em seu formulário de matrícula a qual linha de pesquisa irá concorrer.

2.2 Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, serão incluídas até **02 (duas) vagas** adicionais, caso sejam demandadas, destinadas a servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O servidor pleiteante a essa vaga deverá manifestar seu interesse pela política de reserva de vaga no momento da inscrição e será submetido às regras do processo seletivo definidos no presente edital. Os candidatos que optarem por participar do processo seletivo no âmbito desta política não concorrem com os outros candidatos e sim apenas entre si, neste contexto, caso sejam classificados como excedentes não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência.

2.3 As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas – para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas - (**02 vagas**), serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, respeitando a linha escolhida



pelo/a candidato/a aprovado/dentro dessa modalidade. O/A candidato/a aprovado/a nesta política poderá realizar a matrícula somente após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Étnico- Racial nomeada pela PROPPi ou da verificação documental, no caso de candidatos indígenas, conforme previsto na Portaria PROPPi/UFOP nº 02/2022 .

2.4 O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - se declara ciente das Portarias Propp nº 03/2022, 04/2022 e nº 09/2021, disponíveis no site da PROPPi-UFOP: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

2.5 Os candidatos que forem aprovados e ficarem classificados como excedentes poderão ser distribuídos para vagas remanescentes dentro da mesma linha, respeitada a ordem de classificação.

2.6 O candidato que se autodeclarar com deficiência e for aprovado nas etapas da seleção terá sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidimensional nos termos do Artigo nº 2 da Lei 13146/2015. O/A candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas – reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) – declara-se ciente das Portarias PROPPi nº 02/2022 e nº 027/2019, disponíveis no site da PROPPi-UFOP: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

2.7 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, caso o número de candidatos (as) aprovados (as) seja inferior ao número de vagas oferecidas, conforme divulgado neste Edital. Não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

2.8 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente on-line no período das 08h00 do dia 29/11/2022 às 23h59 do dia 02/12/2022. Serão aceitas somente as inscrições postadas neste período e enviadas para o email: selecao.geotecnia@ufop.edu.br.

3.2 Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada apenas a última enviada dentro do período de inscrições. Não serão aceitas inclusões de documentos após a inscrição.

3.3 A inscrição no **Mestrado Acadêmico** será formalizada por meio do envio ao email supracitado dos seguintes documentos, escaneados na ordem listada, num arquivo único em formato PDF. A não observância deste item acarretará a desclassificação do candidato. Deverá ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto o texto:



INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (download no site: <https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-ma>);
- Cópia do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de curso superior ou documento formal de comprovação de o candidato ser concluinte de curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar (curso ou cursos de graduação);
- Curriculum Vitae – Modelo Lattes (CV de acordo com no modelo da plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, com comprovação completa de todas das atividades descritas e passíveis de pontuação). Não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente.

3.4 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada na seguinte ordem como anexo do email “selecao.geotecnia@ufop.edu.br”:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Documentos pessoais do candidato;
- (iii) Diploma de conclusão do curso de graduação (no âmbito do item 1.3);
- (iv) Histórico escolar do curso de graduação (com formalização expressa da instituição de origem, por meio de logotipos, carimbos e/ou assinaturas dos responsáveis legais; no caso de certificado digital, este deve ser rastreável);
- (v) Curriculum Lattes, contendo:
 - relação das atividades de pesquisa desenvolvidas durante o curso de graduação (iniciações científicas ou similares e publicação de trabalhos em eventos científicos e/ou periódicos em áreas afins à natureza do programa);
 - relação das atividades de extensão desenvolvidas durante o curso de graduação (monitorias de disciplinas, estágios e/ou participação em projetos de extensão);
 - relação das atividades de formação profissional, desenvolvidas após a conclusão do respectivo curso de graduação (atuação profissional no âmbito da engenharia e com foco em atividades inerentes à natureza do programa);
 - relação das atividades de formação complementar (titulações em outros cursos de graduação ou mesmo de pós-graduação).

3.5 A documentação de inscrição **DEVERÁ INCLUIR** todos os instrumentos comprobatórios formais para as atividades sistematizadas no CV apresentado; não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente no documento da inscrição.

3.6 A citada documentação **NÃO DEVERÁ INCLUIR** como atividades descritas no CV:

- (i) participação em cursos de extensão de curto prazo;
- (ii) participação em eventos técnicos (de quaisquer naturezas);
- (iii) cursos de formação complementar (computação, línguas etc.);
- (iv) publicação de resumos/resumos expandidos;
- (v) atividades de cunho político e/ou social.



3.7 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após o envio da documentação do candidato.

3.8 As inscrições deferidas e a subsequente homologação será publicada de acordo com o número de inscrição dos candidatos no site do programa, no endereço <https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-ma>, conforme o cronograma apresentado no item 9.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial de Processo de Seleção 2023 – Mestrado Acadêmico do NUGEO/UFOP, indicada pelo Colegiado do Programa, e realizado com base na análise da documentação apresentada pelos candidatos, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação. O processo seletivo consistirá de duas etapas de avaliação, sendo a primeira embasada em análise de currículo e a segunda consistindo de uma entrevista semiestruturada aplicada de forma presencial.

4.2 A Comissão de Seleção realizará a Primeira Etapa do Processo de Seleção mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar, atividades de pesquisa, atividades de extensão, atividades de formação profissional e atividades de formação complementar, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.

4.3 Em todas as fases do Processo de Seleção, serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Os quesitos relativos ao histórico escolar e às atividades de pesquisa incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

5.1 O **Coefficiente de Rendimento do Histórico Escolar (CRH)** consistirá em uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato apresentadas nos históricos escolares, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (média geral superior a 7,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Muito bom (média geral superior a 7,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Bom (média geral superior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Médio (média geral superior a 6,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Baixo (média geral inferior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área inferior a 7,0).

5.1.1 A média das disciplinas da área será obtida pela média das menções obtidas em até 5 (cinco) disciplinas cursadas pelo candidato e consideradas pela Comissão de Seleção



como as mais relevantes para a Área de Geotecnia.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.1), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar (CRH) do candidato será corrigido (CRHC) por um fator de modulação FM1, tal que: **CRHC = CRH * FM1**.

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1), é obtido a partir das avaliações dos cursos de origem dos candidatos, com base na razão entre o Conceito Preliminar de Curso (CPC) do curso de origem do candidato e o CPC do curso similar da UFOP, de acordo com a avaliação mais recente disponibilizada pelo INEP.

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras ou sem disponibilidade dos índices do INEP, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

5.2 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Pesquisa (CRP)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (mais de 2 anos de IC ou atividade similar **E** 2 trabalhos completos publicados em eventos nacionais ou internacionais de relevância **E** 1 artigo científico em periódico de relevância);
- Muito bom (mais de 2 anos de IC ou atividade similar **OU** 2 trabalhos completos publicados em eventos nacionais ou internacionais de relevância **OU** 1 artigo científico em periódico de relevância);
- Bom (mais de 1 ano de IC ou atividade similar **E** 1 trabalho completo comprovadamente aceito para publicação em eventos nacionais ou internacionais de relevância **OU** 1 artigo científico em periódico);
- Médio (mais de 1 ano de IC ou atividade similar **OU** 1 trabalho completo comprovadamente aceito para a publicação em eventos nacionais ou internacionais de relevância **OU** 1 artigo científico em periódico);
- Baixo (menos de 1 ano de IC ou atividade similar **E** nenhum trabalho completo comprovadamente aceito para publicação em eventos nacionais ou internacionais de relevância).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.3 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Extensão (CRE)** consistirá numa análise e pontuação integrada das atividades de extensão desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (mais de 2 anos em projeto de extensão/monitoria/estágios **E** participação em 2 ou mais projetos diferentes, em período superior a 1 ano);
- Muito bom (mais de 2 anos em projeto de extensão/monitoria/estágios **OU** participação em 2 ou mais projetos diferentes, em período superior a 1 ano);



- Bom (participação em um ou mais projetos de extensão/monitoria/estágios, por período entre 6 meses e 1 ano);
- Médio (participação em dois ou mais projetos de extensão/monitoria/estágios, por período total inferior a 6 meses);
- Baixo (participação em um único projeto de extensão / monitoria / estágios, por período inferior a 6 meses).

5.4 O Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Profissional (CRF) consistirá numa análise e pontuação integrada das atividades de formação profissional desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição e realizadas após a conclusão do curso de graduação), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (mais de 3 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) **OU** (mais de 4 anos em área correlata) **OU** (mais de 5 anos em área de outra formação);
- Muito bom (entre 2 e 3 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) **OU** (de 3 a 4 anos em área correlata) **OU** (de 4 a 5 anos em área de outra formação);
- Bom (entre 1 e 2 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) **OU** (entre 2 e 3 anos em área correlata) **OU** (entre 3 e 4 anos em área de outra formação);
- Médio (entre 6 meses e 1 ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) **OU** (entre 1 e 2 anos em área correlata) **OU** (entre 2 e 3 anos em área de outra formação);
- Baixo (menos de 6 meses em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica) **OU** (menos de 1 ano em área correlata) **OU** (menos de 2 anos em área de outra formação).

5.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

5.5.1 Serão chamados para a Segunda Etapa, no máximo, o dobro de candidatos classificados na Primeira Etapa em cada Linha de Pesquisa. Trata-se de uma etapa classificatória. Esta etapa consistirá em uma entrevista semiestruturada (escrita) que será aplicada na data especificada no item 9 (do Cronograma).

5.5.2 A nota da Segunda Etapa (N2) envolverá os seguintes quesitos, cada um com pontuação máxima de 1,0: (i) clareza na exposição de ideias e capacidade argumentativa; (ii) comprometimento com o curso e capacidade de concluí-lo dentro do prazo estabelecido; (iii) consonância das formações acadêmica e profissional com as linhas de pesquisa pretendidas; (iv) conhecimento da estrutura curricular do PPG; (v) conhecimento e perfil para desenvolvimento de trabalho de pesquisa.

5.5.3 Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

5.5.4 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto



onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6. DO RESULTADO

6.1 A Nota da Primeira Etapa (N_1) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N_1 = [0,40CRHC + 0,35CRP + 0,15CRE + 0,10CRF]$$

6.2 Com base nestes critérios de avaliação, será gerada uma lista de candidatos a alunos regulares, com a sua respectiva nota no Processo de Seleção, variando na faixa de zero (0,0) a dez (10,0), valor este associado à ponderação mais elevada entre todos os candidatos, com valores arredondados à primeira decimal.

6.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem Nota Parcial (N_1), após a ponderação mencionada no item anterior, igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos que não alcançarem esta pontuação mínima na Primeira Etapa serão desclassificados.

6.4 A Nota da Segunda Etapa (N_2) será obtida com a soma dos cinco quesitos citados no item 5.5.2. Ao final, será gerada uma lista de candidatos classificados, com a sua respectiva nota da Segunda Etapa (N_2), variando na faixa de zero (0,0) a cinco (5,0), valor este associado à ponderação mais elevada entre todos os candidatos, com valores arredondados à primeira decimal.

6.5 A classificação final dos candidatos será divulgada com base na Nota Final (NF), que consiste na soma entre N_1 e N_2 .

$$NF = N_1 + N_2$$

6.6 Em caso de empate na Nota Final, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições (pela ordem): (i) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o artigo 27 do Estatuto do Idoso; (ii) maior ponderação do CRHC; (iii) maior ponderação do CRP.

6.7 Os resultados da seleção serão divulgados conforme o número de inscrição dos candidatos no endereço: <https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-ma>.

6.8 O programa poderá oferecer bolsas de estudos para os candidatos com previsão de frequência integral no curso, de acordo com a natureza, disponibilidade e a demanda solicitada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados nos



prazos formalmente prescritos no Item 9 deste Edital, de 24h para recursos quanto à composição de comissão de seleção e para indeferimento da inscrição e de 24h e 72 h para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar e resultado final, respectivamente. Estes requerimentos deverão ser apresentados sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e pessoal.

7.2 No recurso, o candidato deve informar à coordenação a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. O impedimento em questão refere-se ao disposto no Capítulo VII da Lei 9.784/1999.

7.3 Os requerimentos deverão ser enviados à Comissão Especial de Processo de Seleção 2022– Mestrado Acadêmico do NUGEO/UFOP, utilizando-se obrigatoriamente o modelo anexado (Anexo 1) a este edital. O modelo deverá ser encaminhado para o email “selecao.geotecnia@ufop.edu.br”, devendo ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto o texto:

RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados após a divulgação dos resultados da seleção serão comunicados por e-mail e para confirmar o ingresso no curso deverão efetuar as suas matrículas conforme o cronograma do item 9.1 pelo email: “selecao.geotecnia@ufop.edu.br”.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

8.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- No caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. ([Resolução CEPE 8039](#), de 18/11/2020);
- Certificado de proficiência em língua inglesa, conforme normas estabelecidas na Resolução Normativa PPGE 003/2019 (disponível no site: <https://geotecnia.ufop.br/normas-regulamentos>). O resultado da proficiência possui caráter eliminatório e é de entrega obrigatória no ato de matrícula.

8.3.1 Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

8.4 O início das atividades no curso deverá ocorrer após a efetivação da matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente Edital é o seguinte:

DATA	ETAPA
	<i>1ª Etapa</i>
29/11 a 02/12/2022	Período das inscrições
06/12/2022	Divulgação das inscrições deferidas e dos membros da Comissão Especial de Processo de Seleção 2023
07/12/2022	Prazo final (até 24 horas após a divulgação) para interposição de recursos e manifestação de impedimento em relação à composição da Comissão de Seleção.
13/12/2022	Homologação das inscrições
16/12/2022	Divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção
17/12/2022	Prazo final (até 24 horas após divulgação) de interposição de recursos do resultado da 1ª etapa da seleção.
21/12/2022	Homologação da primeira etapa da seleção.
	<i>2ª Etapa</i>
23/01/2023	Segunda etapa de avaliação – classificatória (entrevista). Período da manhã a partir das 09:00 no prédio do NUGEO
23/01/2023	Prova de inglês – para alunos que não possuem certificado de proficiência (descrito no item 8.3). Período da tarde a partir das 14:00 no prédio do NUGEO
26/01/2023	Divulgação do resultado da 2ª etapa de seleção
27/01/2023	Prazo final (até 24 horas após a divulgação) para interposição de recursos
30/01/2023	Homologação dos resultados da segunda etapa de seleção e divulgação do resultado final (etapas 1 e 2)
02/02/2023	Prazo final (até 72 horas após divulgação) de interposição de recursos do resultado final (etapas 1 e 2)
03/02/2023	Divulgação do resultado final (etapas 1 e 2)
27/02/2023 a 03/03/2023	Período de matrículas
13/03/2023	Previsão de início das aulas

9.2 A divulgação dos resultados, bem como de todas as etapas do presente Edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço "<https://geotecnia.ufop.br/processo-seletivo-ma>".

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, que pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação neste site.

10.2 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas



o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

10.3 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

10.4 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Geotecnia.

Ouro Preto, 09 de novembro de 2022.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Código do candidato:	
Recurso para a etapa:	<input type="checkbox"/> Deferimento e inscrições <input type="checkbox"/> Composição da Comissão de Seleção <input type="checkbox"/> Resultado <input type="checkbox"/> Exame de proficiência em língua inglesa
Descrição da argumentação para impetração do recurso	
Local de data:	

Assinatura do recebedor:	
Horário do recebimento do recurso:	
Data:	Parecer Final: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
NUGEO - NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA**

